TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SE OBRIGA COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA.

I – Partes e Fundamental Legal

01. Partes: De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP e CPF nº 723.406.068-53 e, por outro lado, COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.868.574/0037-00, situada na Av. Professora Isette Corrêa Fontão, nº. 305, Bairro Jardim das Flores, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13876-750, doravante responsável pelo empreendimento denominado **SPANI ATACADISTA**, constante do Processo nº 4642/2020, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Cleber Denis Sant'Ana Gomez, portator da Cédula de Identidade RG nº 16.596.961-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 080.981.388-28.

02. Fundamento Legal: Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municpal nº 4.516 de 20/08/2019 , Plano Diretor Estratégico do Municipio de São João da Boa Vista.

II- Finalidade e Objeto

03. Finalidade e Objeto: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o empreendedor de executar, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de equipamentos públicos urbanos, comunitários, e de infra-estrutura ou das medidas mitigadoras que se tornarem necessárias, bem como arcar, integralmente, com as despesas decorrentes de obras de minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento do qual trata o Processo nº 4642/2020 (SPANI ATACADISTA).

III- Obrigações e Prazos

04. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o empreendedor, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE LETRAS E TÍTULO
Ana Paula d
Es

E DE PROTESTO
E TAUBATÉ - SP
za Maciel

A) APRESENTAR E EXECUTAR, APÓS A APROVAÇÃO PELO(S) ORGÃO(ÃOS) MUNICIPAL(AIS) COMPETENTE(S):

A-1 Implantar e manter o ajardinamento dos canteiros resultantes das novas vias da Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, na ligação com o Jardim São Nicolau, projeto este, a ser apresentado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, com base na Lei nº 3.784, de 29 de janeiro de 2.015 que "Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas, de próprios municipais de esportes e áreas verdes, estabelecendo seus objetivos e procedimentos, suas espécies, limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes";

A-2 Instalar 02 (dois) abrigos cobertos para pontos de ônibus, próximo ao empreendimento, conforme modelo do Departamento de Trânsito e Segurança;

A-3 Dimensionar adequadamente o sistema de drenagem pluvial, considerando a Lei Estadual nº 12.526/2007, prevendo a construção de bacia de contenção e piso drenante. Deverá atentar para estrutura da travessia sob a Rodovia SP 342 até o Km 224,990, que já existe e sua capacidade de receber as águas resultantes da impermeabilização do empreendimento. Apresentando projeto específico de Drenagem para a RENOVIAS, conforme solicitado no Ofício RV-PRE0307-2020, e desde já, ficando responsável pelas possíveis obras que possam ser cobradas pela ARTESP e Concessionária.

A-4 Instalar um conjunto semafórico no cruzamento da Rua Maestro João de Melo com a Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, para mitigar o impacto causado pelo empreendimento, que já tem seu viário em condições saturadas;

A-5 Executar a sinalização vertical e horizontal de trânsito do prolongamento da Avenida Isette Corrêa Fontão, que está sendo construída de fronte ao empreendimento, conforme projeto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.

GERAIS:

- ✓ Arcar com os demais encargos e obrigações decorrentes do EIV apresentado e da legislação pertinente;
- ✓ Caso o compromissário venha a transferir a propriedade ou os direitos de execução do empreendimento, deverá, quem lhe suceder nestes, firmar termo de compromisso de igual deste.

Nos itens elencados acima, os passíveis de projetos devem ser apresentados em 30 (trinta) dias após a assinatura desse termo e estar concluídos e vistoriados antes da conclusão do empreendimento.

Os itens que não tem projeto complementar para apresentação devem estar concluídos ao

2º TABELIÃO DE NOT
DE LETRAS E TÍTU
Ana Paul

DE PROTESTO
TAUBATÉ - SP
a Maciel

final do empreendimento.

IV- Eficácia, Validade e Revogação

05. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

06. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em conseqüência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto e a conseguente não aprovação do empreendimento.

V- Foro e Encerramento

07. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de São João da Boa Vista/SP.

10. Encerramento: E por estarem de acordo, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

São João da Boa Vista, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

2º

SPANI ATACADISTA
Cleber Denis Sant'Ana Gomez

TESTEMUNHAS:

1) _____
Leonardo Tonon Terron
RG nº 49.726.433-X
CPF nº 442.639.498-89

2) Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Rejane Ramos Rodrigues Cantos
RG nº 34.121.869-8
CPF nº 322.699.058-65

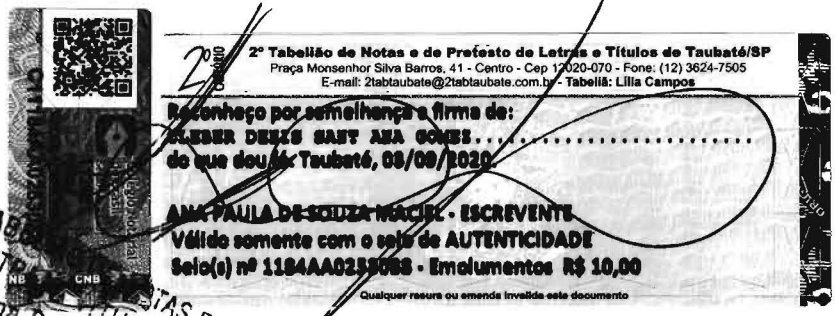

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - Cep 12020-070 - Fone: (12) 3624-7505
E-mail: 2tabtaubate@2tabtaubate.com.br - Tabeliã: Lilia Campos

Reconheço por semelhança a firma de:
KLEBER DELIS SANT ANA GOMES . . . . . .
de que dou fé. Taubaté, 08/09/2020.

ANA PAULA DE SOUZA MACIEL - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE
Selo(s) nº 1184AA02158088 - Emolumentos R$ 10,00

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ - SP
Ana Paula de Souza Maciel
Escrevente